

matrícula
-10.495-

ficha
-1-

Jundiaí, 26 de janeiro ^{Bandeira} de 19 78

IMÓVEL.- UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 18 , DA QUADRA H , do Lotameamento "CHÁCARAS SERRA DA ERMIDA", localizada na Serra do Japi, desta cidade, assim descrito : terreno de forma regular dista 827,93 ms. do ponto da curva de concordância da Estrada 13, a direita com a Estrada 6, com frente para a Estrada 13, - tem de frente 51,60 ms. em linha reta. Do lado direito tem -- 97,00 ms. de frente aos fundo em linha reta, confrontando com o lote 17. No fundo tem 51,60 ms., em linha reta, confrontando com o lote 30. Do lado esquerdo tem 97,00 ms. de frente ao fundo em linha reta, confrontando com o lote 19, perfazendo a área de 5.005,20 ms².-----

PROPRIETÁRIOS.- VAIL CHAVES, brasileiro, proprietário, RG.- nº 15.835-SP e cic 203.857/908/30, casado em comunhão de -- bens com ISABEL FERNANDES CHAVES, brasileira, de lar e ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO, brasileira, viúva, de lar, RG. 400.009 e cic 002.545.258/30, residentes em São Paulo, Capital.- **TÍTULO AQUISITIVO.**- matrícula nº 7.135, deste cartório

R.1/ 10.495-Nos termos da escritura de compromisso de venda e compra e outras avenças lavrada em 29 de junho de 1.977, livro 3.296, fls. 217 , pelo 7º Tabelionato da Capital, no qual figuram como partes os promitentes vendedores supra qualificados e como promissário comprador JOSÉ LUIZ ARRUGA TRALLERO, comerciante, RG 2.659.957-SP, casado pelo regime de comunhão de bens com SONIA MARIA MONTAVANI ARRUGA, de lar, RG.- 2.948.045-SP, brasileiros, cic 005.714.408, residente e domiciliado na Capital, a Rua Bandeira Paulista, 780, 16º andar, -- tendo-lhe sido prometida a venda do imóvel constante da presente matrícula ao preço de cr.\$ 600.624,00, a ser pago da seguinte maneira: a) R\$ 40.624,00, já quitado; b) R\$ 330.000,00,

-verso-

matrícula

-10.495-

ficha

-1-

verso

por meio de 33 parcelas mensais, sem juros de cr.\$10.000,00,- cada, vencendo-se a 1ª em 20/6/77; c) 20.000,00 sem juros, em 20 de setembro de 1.977; d) R\$ 20.000,00 em 20/1/1.978; e) cr\$ 25.000,00 em 20/4/78; f) R\$ 25.000,00 em 20/9/1.978; g) cr.\$.. 30.000,00 em 20/1/1.979 ; e j) 40.000,00 em 20 de março de 1.980, tudo sem juros, ressalvadas as restrições de caráter--convencional constante do título, bem como de caráter legal, re--ferente as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.- Jundiaí, 26 de janeiro de 1.978.- O Oficial, Belio Mendes

Belio Mendes

-1-

R.02.- VENDA E COMPRA.- Pela escritura lavrada aos 29 de de zembro de 1.981, livro 3.899, fls. 240, do 7º Tabelionato da capital, São Paulo, os proprietários, VAIL CHAVES, brasileiro RG. nº15.835.-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão uni--versal de bens, antes da lei nº 6.515/77, com ISABEL FERNANDES CHAVES, brasileira, do lar, RG.nº230.806-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 203.857.908-30, e ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDI - NHO, brasileira, viúva, do lar, RG.nº400.009-SSP/SP., inscrita no CPF. nº002.545.258-30, residentes e domiciliados à rua Had--dock Lobo, 1.331, 3º andar e Alameda Tietê, nº89, 4º andar, res--pectivamente, transmitiram o imóvel desta matrícula, definiti--vamente, a JOSE LUIZ ARRUGA TRALLERO e s/m. SÔNIA MARIA MON TOVANI ARRUGA, já qualificados, pelo valor de Cr\$600.624,00 , permanecendo as condições restritivas, constantes no R.1, bem como, as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade. Jundiaí, 08 de agosto de 1.989. Microfilme nº 97587 A escr. autª., Junialb (Aurea Sereguin Erbetta).-.-.-.-.-

AV.03.- CADASTRO.- Conforme IPTU/89, expedido pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, é esta para constar que o imóvel desta

(Cont. na ficha 02)

matrícula
-10.495-

ficha
-2-

Jundiaí, 08 de agosto de 19 89

matrícula encontra-se no perímetro rural, entretanto, cadastrado por aquela municipalidade sob nº 99.010.188-4. Jundiaí 08 de agosto de 1.989. Microfilme nº 97587 A escr. autª Jundiaí. (Aurea Sereguin Erbeta).-.-.-.-.-

R.04 - ARRESTO:- Nos termos do Mandado expedido aos 19 de outubro de 1998, pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Jundiaí-SP, e Auto de Arresto, nos autos de Execução Fiscal, processo numero 2696/97, movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAI**, contra **JOSÉ LUIZ ARRUGA TRALLERO** e **SONIA MARIA MANTOVANI ARRUGA**, já qualificados, procedeu-se ao arresto do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Sergio Monteiro Mazzola.- Microfilme 157.329.- Jundiaí, 15 de dezembro de 1998.- Registrado por José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).- _____

R 5 – ARRESTO:- Nos termos do Mandado de Registro do Arresto, expedido aos 05 de agosto de 2.002, pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Jundiaí-SP, e Auto de Arresto nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 4983/99, movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, contra **JOSÉ LUIZ ARRUGA TRALLERO** e **SONIA MARIA MANTOVANI ARRUDA**, já qualificados, procedeu-se ao arresto do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Sérgio Monteiro Mazzola.- Microfilme 188.832.- Jundiaí, 01 de outubro de 2.002.- Registrado por José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).- _____

R 6 – PENHORA - Nos termos do mandado expedido aos 18 de julho de 2002, extraído dos autos do processo n. 3165/98, movida pela Fazenda Municipal de Jundiaí contra José Luiz Arruga Trallero, Sonia Maria Mantovani Arruga, cujo trâmite se dá perante o Juízo de Direito da Vara das Fazendas Públicas desta Comarca, procede-se a penhora sobre este imóvel para garantia da dívida no valor de R\$218,24, tendo sido nomeado depositário, o Sr. Sergio Monteiro Mazzola. Microfilme número 188.967. Jundiaí, 08 de outubro de 2002. Registrado por Rosane Aparecida Sereguin Pasti (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente). _____

R 7 - PENHORA - Nos termos do mandado expedido aos 21 de outubro de 2002, dos autos da ação de Execução Fiscal n.3608/00 que a **FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ** move contra a **JOSE LUIZ ARRUGA TRALLERO**, procede - se o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula em favor da exequente, para pagamento da dívida de R\$431,44, tendo como depositário o Sr Sérgio Monteiro Mazzola. Microfilme n. 191.593. Jundiaí, 16 de janeiro de 2003. Registrado por, Jundiaí (Aurea Sereguin Erbeta, escrevente) _____

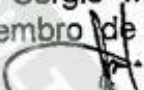
matrícula

10.495

ficha

02

verso

R 8 - PENHORA - Conforme mandado de Registro de Penhora, expedido em 5 de julho de 2006, cujo trâmite se dá perante e por ordem do Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas local, extraída dos autos da ação da Execução Fiscal, processo nº 3613/2002, requerida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, em face de **JOSÉ LUIZ ARRUGA TRALLERO**, procedeu-se a penhora deste imóvel, em favor da exequente, cujo valor da dívida é de R\$ 421,61, tendo sido nomeado depositário o Sr. Sérgio Monteiro Mazzola, RG. 14.664.369. Microfilme 223.507. Jundiaí, 12 de setembro de 2006. Conferido por Áurea Sereguin Erbeta. Digitado e Registrado por  (João Miguel Fakine, escrevente.)-----

R 09 - ARRESTO - Nos termos do mandado expedido aos 18 de agosto de 2006, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 4006/96, apenso n. 2696/97, cujo trâmite se dá perante o Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Jundiaí, SP, movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, contra **JOSÉ LUIZ ARRUGA TRALLERO** e **SÔNIA MARIA MANTOVANI ARRUGA**, já qualificados, procedeu-se o arresto do imóvel desta matrícula, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 392,14, tendo sido nomeado depositário o Sérgio Monteiro Mazola. Microfilme n. 224.693. Jundiaí, 16 de outubro de 2006. Conferido por Paulo Ribeiro. Digitado e registrado por  (Cléber Antônio Finardi, escrevente.)-----

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

"continua na ficha 03"

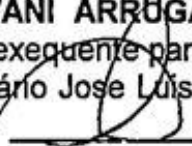


MATRÍCULA

10.495

FICHA

03

AV 10 - PENHORA - Protocolo n. 401.577, em 11/05/2018. Protocolo online n. PH000210732. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 11 de maio de 2018, extraída dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 0018458-56.1996.8.26.0309, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central, Comarca de Jundiaí, SP, movida por **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, CNPJ n. 45.780.103/0001-50, em face de: **JOSE LUIS ARRUGA TRALLERO**, CPF n. 005.714.408-78 e **SONIA MARIA MANTOVANI ARRUGA**, CPF n. 157.532.458-03, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 7.093,91, tendo sido nomeado depositário Jose Luis Arruga Trallero. Jundiaí, 17 de maio de 2018. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#